



PORTARIA Nº 044/2026

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARILDA DA SILVA CARVALHO GOMES”.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais, espeque no art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentada no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no art. 32 da Lei Municipal nº 2.557/2025, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **MARILDA DA SILVA CARVALHO GOMES**, efetiva no Cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível I, Classe I, Padrão K, matrícula nº 2195, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, conforme Protocolo Digital nº 651/2026, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 143 da Lei Municipal nº 2.411/2024.	2.099,73
Triênio (55%) - Art. 159 da Lei Municipal nº 2.411/2024.	1.154,85
Gratificação por Encargos Especiais Incorporada (50%) – Art. 164 da Lei Mun. nº 365/1996, com redação da Lei Mun. nº 1.610/2013.	1.049,87
TOTAL MENSAL	4.304,45

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu/RJ, 27 de abril de 2026.

ALESSANDRA SILVA BATISTA
Diretora Presidente – Portaria nº 0912/2025